



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8300

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº, 263/2016

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 263/2016, parte integrante do Processo Licitatório nº. 072/2015, Pregão Presencial nº. 042/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Gilberto Marcolino da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 749.816.766-20, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.909.672/0001-00, com sede na Rod. MG 050 - KM 168, Bairro Saudade, em Formiga-MG, CEP: 35.570-000, Telefone (37) 3323-5200 / 3323-5208, neste ato representada pelo Sr. Luis Gustavo Rodrigues Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-15.252.524 e do CPF nº. 091.353.656-33, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de peças e acessórios automotivos novos e originais para reposição em veículos e máquinas de modelos e fabricantes diversos, de propriedade deste Município, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo de vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de abril de 2017 encerrando-se em 29 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Dotações Orçamentárias

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2017 pelas rubricas constantes das seguintes dotações orçamentárias:

| |
|---|
| Ficha 24: 02.01.01.04.122.0001.2002 - 3.3.90.30.00 |
| Ficha 84: 02.02.04.20.122.0001.2008 - 3.3.90.30.00 |
| Ficha 183: 02.05.01.10.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00 |
| Ficha 199: 02.05.01.10.122.0007.2049 - 3.3.90.30.00 |
| Ficha 219: 02.05.02.10.361.0006.2037 - 3.3.90.30.00 |
| Ficha 264: 02.05.02.10.304.0006.2040 - 3.3.90.30.00 |
| Ficha 273: 02.06.01.12.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00 |
| Ficha 300: 02.06.01.12.361.0010.2060 - 3.3.90.30.00 |
| Ficha 331: 02.07.01.04.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00 |
| Ficha 377: 02.07.01.15.452.0022.2124 - 3.3.90.30.00 |
| Ficha 389: 02.07.01.17.512.0005.2036 - 3.3.90.30.00 |
| Ficha 405: 02.07.01.26.782.0022.2127 - 3.3.90.30.00 |
| Ficha 416: 02.08.01.08.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00 |
| Ficha 428: 02.08.01.08.243.0001.2108 - 3.3.90.30.00 |

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

CLÁUSULA QUARTA - Do Acompanhamento e Fiscalização

4.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do contrato serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado o Sr. Gilberto Marcolino da Silva.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica/MG, 30 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA
Sra. Gilberto Marcolino da Silva - CPF/MF nº. 749.816.766-20
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADA: AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Luis Gustavo Rodrigues Gonçalves
CPF nº. 091.353.856-33

Testemunha:

Nome: ALVALDO SEGUNDO DINIZ ANASTASIO
CPF: 483.820.646-91

Testemunha:

Nome: JOSÉ CARMELO NASCIMENTO
CPF: 0207034069-49
Chefe de Gabinete

Visto:

Drª. Raquel Batista Gomes
OAB/MG 112.731
Secretaria Jurídica Municipal